

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Instrução Normativa RFB nº 2.173 de 2 de fevereiro de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“Altera a <a href="#">Instrução Normativa RFB nº 1.737, de 15 de setembro de 2017</a>, que dispõe sobre o <b>tratamento tributário e os procedimentos de controle aduaneiro aplicáveis às remessas internacionais</b>”.</p> <p><b>Explicação:</b> entre outros, estabelece que as <b>empresas no Remessa Conforme</b> devem <b>disponibilizar</b> às <b>Secretarias de Estado da Fazenda</b> de <u>todas</u> as UFs <b>acesso</b> por meio de <b>consulta aos seus arquivos</b>, inclusive àqueles informatizados, para <b>controle de remessa</b>.</p> <p>Ademais, <b>obriga</b> que seja feito o <b>recolhimento do ICMS, multas e demais acréscimos</b>, se devidos, ao <b>Estado do importador</b>, para a <b>retirada da remessa</b> de importação do recinto alfandegado, no caso de <u>empresa habilitada na modalidade comum</u>. Para empresas na <u>modalidade especial</u>, a <b>entrega da remessa ao destinatário</b> passa se dar somente <b>após o pagamento do ICMS</b>, multas e demais acréscimos, se devidos. Além disso, <b>obriga</b> que as empresas do programa <b>cumpram os Convênios ICMS</b> que tratam sobre remessas internacionais elaboradas no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (<b>Confaz</b>).</p>
<p><b>Resolução SIT/MTE nº 1, de 5 de fevereiro de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“<b>Estabelece o Regimento das Comissões Nacionais Tripartites Temáticas (CNTT) previstas no <a href="#">art. 27 do Decreto nº 11.496, de 19 de abril de 2023</a></b>”.</p> <p><b>Explicação:</b> estabelece o <b>regimento interno</b> das CNTTs previstas pelo <a href="#">Decreto nº 11.496/2023</a>. As CNTTs serão <b>grupos consultivos</b> compostos por <b>representantes do governo, dos trabalhadores e dos empregadores</b>, com o <b>objetivo</b> de acompanhar e estudar a implementação das normas regulamentadoras (NRs) de <b>segurança e saúde no trabalho</b>. Além disso, as CNTT têm a função de <b>propor ajustes em atos normativos</b> relacionados ao MTE, considerando <b>aspectos sociais, econômicos e ambientais</b>. O regimento estabelece também as atribuições, a composição, o funcionamento e a coordenação das CNTT, garantindo a paridade entre os representantes e a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias para a discussão dos temas pertinentes.</p>
<p><b>Consulta Pública SDIC/MDIC nº 1, de 5 de fevereiro de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Torna pública a <a href="#">proposta</a> de <b>alteração do Processo Produtivo Básico (PPB)</b> de para <b>Bens de Informática</b>. A proposta inclui a <b>placa de circuito impresso</b> montada com componentes elétricos, eletrônicos e ópticos na lista de dispensa de montagem. As <b>manifestações</b> deverão ser encaminhadas no <b>prazo máximo de 15 dias</b>, a todos os seguintes e-mails: <a href="mailto:cgel.ppb@mdic.gov.br">cgel.ppb@mdic.gov.br</a>, <a href="mailto:cgtd@mcti.gov.br">cgtd@mcti.gov.br</a> e <a href="mailto:cgpri.ppb@suframa.gov.br">cgpri.ppb@suframa.gov.br</a>.</p>
<p><b>Ato Declaratório Executivo COTEC nº 1 de 1 de fevereiro de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“Altera o <a href="#">Ato Declaratório Executivo Cotec nº 1, de 20 de maio de 2022</a>, que dispõe sobre as <b>especificações técnicas para a implantação de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação nas áreas de atuação da Secretaria Especial da</b></p>

**Receita Federal do Brasil (RFB) em local ou recinto alfandegado”.**

**Explicação:** estabelece que se **aplicam** aos equipamentos de **uso exclusivo da RFB** o disposto nas **políticas de segurança e características técnicas mínimas** para contratação e uso de impressoras e scanners – *como definido na [Portaria COTEC nº 182/2024](#)* –, salvo o que diz respeito à conexão das impressoras.

Este Ato Declaratório Executivo entrará em vigor em 1º de março de 2024.

**Portaria COTEC nº 182 de 1 de fevereiro de 2024**

[Visualizar medida](#)

**“Define políticas de segurança e características técnicas mínimas para contratação e uso de impressoras e scanners pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)”.**

**Explicação:** entre outros, determina que as **impressoras utilizadas por servidores da RFB** com **acesso a dados sigilosos** deverão obrigatoriamente suportar a **impressão segura** com uso de *Personal Identification Number (PIN)* ou **autenticação individual** para liberação do processo de impressão. Desse modo, todas as novas contratações de equipamentos multifuncionais de impressão e digitalização deverão ter como **requisitos de segurança** os controles constantes do **Security Benchmark for Multi-Function Devices** do *Center for Internet Security (CIS Benchmark)*. Além disso, proíbe que as impressoras de uso corporativo sejam conectadas à internet e utilizem conexão sem fio e, caso possuam recurso de conexão sem fio, obriga esse recurso seja desativado.

**Ato de Pessoal**

**Objetivo**

**Portaria Interministerial MCOM nº 11.265, de 27 de novembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designa Artur Coimbra de Oliveira para **compor** o **Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br)**, na condição de **membro titular** representante da Agência Nacional de Telecomunicações (**Anatel**), em substituição a Carlos Manuel Baigorri.**

**Resolução nº 4 de 5 de fevereiro de 2024**

[Visualizar medida](#)

**Institui o **Grupo de Trabalho Tripartite** de revisão do Capítulo 1.5 sobre Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) – **Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais**, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (**MTE**).**

**Portaria de Pessoal SSC/MGI nº 1.311 de 2 de fevereiro de 2024**

[Visualizar medida](#)

**Ceder: Edgard Carvalho Ribeiro Neto, para exercer o cargo de **gerente da Superintendência de Tecnologia da Informação** da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S/A (**ENBPar**), no âmbito do Ministério de Minas e Energia (**MME**).**

**Portaria MF nº 164 de 2 de fevereiro de 2024**

[Visualizar medida](#)

**Dispensa: Jose Pedro Ramos Fachada Martins da Silva da função de **coordenador-geral de Assuntos Financeiros Internacionais** da Subsecretaria de Finanças Internacionais e Cooperação Econômica da Secretaria de Assuntos Internacionais, no âmbito do Ministério da Fazenda (**SAIN/MF**), **FCE 1.13**.**

**Portaria de Pessoal SE/MJSP nº135  
de 5 de fevereiro de 2024**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Ricardo Alves Santos, para exercer o cargo de **coordenador de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação** da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da **Polícia Federal**, no âmbito do Ministério de Justiça e Segurança Pública (PF/MJSP), FCE 1.10.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.